PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO N° 733/2025

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná PROTOCOLO Nº 11.342/2025

SUBDIVISÃO DO LOTE 100

CHÁCARAS RECANTO DO ENGENHO - IBIPORÃ PR.

Folha nº - 01/01

DECRETO N° 733/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 1.095/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 100 (CEM), da Planta do Loteamento denominado CHÁCARAS RECANTO DO ENGENHO – Ibiporã PR., medindo 3.500M² (TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 13.933, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 100 MEDINDO 1.750,00M²

LOTE 100/A MEDINDO 1.750,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/27386/Fgadc5TwIH2FbqyaJb0PDAtpki1_ZyB2.pdf

Publicado por: Renato Aparecido Chagas Mazzini
Código identificador: cf5df441-c954-474d-896f-f09c1bdd4691